



ERRATA nº1

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG através da Comissão de Compras e Contratações torna público, a publicação de ERRATA nº1 referente ao TERMO DE REFERÊNCIA FMA-0047-VENTANIA -CMP-2021-001-TR-B, a saber:

A. Do item 5.3.4.6. Estagiário

Onde consta

“i. Comprovação de graduação em curso na área das ciências naturais (geografia, biologia, engenharia ambiental ou outros afins) a partir do 6º período.”

Substituir por

“i. Comprovação de mínima de graduação em curso na área das ciências naturais (geografia, biologia, engenharia ambiental ou outros afins) a partir do 6º período.”

B. Do Anexo I - Termo de Qualificação Técnica item 6.2., subitem B.3.

Onde consta

“Produto Esperado: “Relatório contendo ata das reuniões realizadas entre os envolvidos e o planejamento para a elaboração da caracterização das UCs, propondo ações estratégicas desenvolvidas durante a elaboração do Plano de Manejo. ”

Substituir por

“Produto esperado: Relatório contendo ata das reuniões realizadas entre os envolvidos e definição da estruturação e sistematização dos dados e informações levantadas”.

C. Do item 4. Do envio online da Proposta (Período de Pandemia - COVID-19)

Onde consta

“ 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão confirmar o interesse de participação **até o dia 17 de fevereiro de 2021** através do e-mail **idg.propostas@idg.org.br**. Após a confirmação **será enviado um link específico** para que a empresa insira a proposta impreterivelmente até o dia **11 de março de 2021 às 18:00h.**”



Substituir por

“4.1. Os interessados em participar deste certame deverão confirmar o interesse de participação **até o dia 17 de fevereiro de 2021** através do e-mail **idg.propostas@idg.org.br**. Após a confirmação **será enviado um link específico** para que a empresa/instituição insira os seguintes documentos:

4.1.1 Etapa 1 - impreterivelmente até o dia **26 de março de 2021 às 18:00h** a empresa/instituição deverá inserir o documento de Abordagem Técnica e Metodológica especificado no Anexo I - Termo de Qualificação Técnica (TQT) - item 3.3.B.

4.1.2. A partir da avaliação da Abordagem Técnica e Metodológica, o IDG deverá publicar até o dia **06 de abril de 2021** os parâmetros mínimos exigidos para as empresas/instituições proponentes;

4.1.2. Etapa 2 - As empresas/instituições deverão inserir no link específico, impreterivelmente até o dia **16 de abril de 2021 às 18:00h** os seguintes:

- a. Termo de Referência (TR) - item 5.3.1. Da Habilitação Jurídica;
- b. Termo de Referência (TR) - item 5.3.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c. Termo de Referência (TR) - item 5.3.3. Da Qualificação Econômico-Financeira;
- d. Termo de Referência (TR) - item 5.3.4. Da Habilitação Técnica;
- e. Termo de Referência (TR) - item 5.4. Da Proposta Técnica e;
- f. Termo de Referência (TR) - item 5.5. Da Proposta de Preço.”

D. Do item 5.3.4. Da Habilitação Técnica

Onde consta

“Apresentação de 01 (um) Plano de Manejo com a devida publicação no Diário Oficial do respectivo órgão aprovador, ou declaração de aprovação de 01 (um) Plano de Manejo pelo órgão aprovador, juntamente com o contrato de prestação de serviços emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.”

Substituir por

“Apresentação de 01 (um) Plano de Manejo com a devida publicação no Diário Oficial do respectivo órgão aprovador, ou declaração de aprovação de 01 (um) Plano de Manejo pelo órgão aprovador, juntamente com o contrato de prestação de serviços emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Os contratos de prestação de serviços somente serão aceitos nos seguintes casos:

- a. **entre** a empresa proponente (CNPJ) e pessoas jurídicas de direito público ou privado ou contratos de prestação de serviços ou;
- b. **entre** o responsável técnico que conste atualmente na Certidão de Registro da empresa proponente junto ao Conselho competente e pessoas jurídicas de direito público ou privado ou;
- c. **entre** o profissional que compõe o quadro societário/estatuto da empresa proponente e pessoas jurídicas de direito público ou privado.”

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br